

Prefeitura Municipal de Bompor Altos
 Lei nº 195

Dispõe sobre auxílio para construção da
 caixa d'água do distrito da sede.

A Câmara Municipal de Bompor Altos aprovou,
 e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado
 a conceder o auxílio de R\$ 50.000,00, para construção da
 caixa d'água do distrito da sede.

Art. 2º) - Para atender às despesas oriundas
 da execução desta lei, fica aberto o crédito especial de R\$ 50.000,00.

Art. 3º) Revogadas as disposições em contrário,
 entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bompor Altos, 26 de agosto de 1955

a) - Milson Lemos - Prefeito Municipal

a) - Sebastião Ribeiro Gomes - Secretário.

Esta é que contém o original para aqui trasladado